



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
Avenida Antonio Pesconi nº 378 – Centro
CNPJ nº 25.086.596/0001-15
Fone nº (**63) 3422 1241



LEI Nº359/2012

De 27 de junho de 2012.

RATIFICA o Protocolo de Intenções celebrado pelos Municípios de **COLINAS DO TOCANTINS, JUARINA, COUTO MAGALHÃES, PEQUIZEIRO, COLMÉIA, BERNARDO SAYÃO, BANDEIRANTES DO TOCANTINS, ARAPOEMA, PAU D'ARCO, NOVA OLINDA, BRASILÂNDIA DO TOCANTINS, ITAPORÃ DO TOCANTINS, MURICILÂNDIA, CARMOLÂNDIA, ARAGOMINAS, SANTA FÉ DO ARAGUAIA, FILADÉLFIA, BABAÇULÂNDIA, TUPIRATINS, WANDERLÂNDIA, ARAGUANÃ, XAMBIOÁ, PIRAQUÊ, PALMEIRANTE, BARRA DO OURO, GOIATINS E CAMPOS LINDOS** visando à constituição do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, GESTÃO AMBIENTAL E DE RECURSOS HÍDRICOS DO NORTE DO TOCANTINS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Bernardo Sayão Estado do Tocantins, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeita Municipal Sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica RATIFICADO o Protocolo de Intenções celebrado pelos Municípios de **COLINAS DO TOCANTINS, JUARINA, COUTO MAGALHÃES, PEQUIZEIRO, COLMÉIA, BERNARDO SAYÃO, BANDEIRANTES DO TOCANTINS, ARAPOEMA, PAU D'ARCO, NOVA OLINDA, BRASILÂNDIA DO TOCANTINS, ITAPORÃ DO TOCANTINS, MURICILÂNDIA, CARMOLÂNDIA, ARAGOMINAS, SANTA FÉ DO ARAGUAIA, FILADÉLFIA, BABAÇULÂNDIA, TUPIRATINS, WANDERLÂNDIA, ARAGUANÃ, XAMBIOÁ, PIRAQUÊ, PALMEIRANTE, BARRA DO OURO, GOIATINS E CAMPOS LINDOS** visando à constituição do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional, Gestão Ambiental e de Recursos Hídricos do Norte do Tocantins.

Art. 2º - Integram a presente Lei, o Protocolo de Intenções e estrutura organizacional do Consórcio Intermunicipal.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

Avenida Antonio Pesconi nº 378 – Centro

CNPJ nº 25.086.596/0001-15

Fone nº (**63) 3422 1241

Art. 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento, e suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bernardo Sayão -TO, 27 de junho de 2012.

MARIA BENTA DE MELLO AZEVEDO

Prefeita Municipal